



Município de Nova Iguaçu
Gabinete do Procurador-Geral do Município de Nova Iguaçu

PUBLICADO NO: JORNAL HORA H
EM, 23 DE março DE 2012.

DECRETO Nº. 9.332. DE 22 DE MARÇO DE 2012.

**“ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
AO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS”**

A PREFEITA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU,
usando de suas atribuições que lhe confere a
legislação em vigor e de acordo com a Lei Municipal
nº. 4.138 – LOA, de 17 de janeiro de 2012, e a Lei
Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964,
DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar,
alterando o orçamento do Fundo Municipal de
Assistência Social - FMAS, na forma do Anexo, no
valor de R\$ 8.415,33 (Oito mil, quatrocentos quinze

reais e trinta e três centavos).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam
alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa, aprovado
pelo Decreto nº. 9.296 de 16 de fevereiro de 2012 e o Plano
Plurianual vigente.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de
anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,
revogando as disposições em contrário.

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu, 22 de março de 2012.

ANEXO

PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU				
GABINETE DA PREFEITA				
ANEXO DO DECRETO Nº 9.332				
Unidade Orçamentária: Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS				
Descrição do Projeto/ Atividade/ Operações Especiais	Nat. da Despesa	Fonte	Anular	Suplementar
30.001.08.244.5062.2.088	4.4.90.52	21		8.415,33
30.001.08.122.5001.2.006	3.3.90.30	00	8.415,33	
Total			8.415,33	8.415,33

Prefeitura do Município de Nova Iguaçu
Rua Athaide Pimenta de Moraes, n.º335, esquina com Rua
Dr. Barros Junior, Centro – Nova Iguaçu- RJ – CEP: 26210/190